



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.0022/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS - BS 168/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS - BS Nº 118/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO SAYÃO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.686/0001-70, com sede na Av. Ernestino Marcelino Alves nº 78, Centro, Bernardo Sayão do Tocantins - TO, CEP 77.735-000, neste ato representado pela Secretaria municipal de Saúde a senhora Suelene Milhomem Moura, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 093.182.091-00 e RG. Nº 1422301 SSP/TO, residente e domiciliado na fazenda Mato Grosso zona rural, cidade de Bernardo Sayão - TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. A. Santos LTDA, CNPJ: Nº 39.649.902/0001-99, com endereço na Rua dos Cristais, nº S/N, Arapoema -To, CEP: 777.80.000, neste ato representado pelo Sº BRUNO ABREU SANTOS, portador do RG de n.º 1.869.556 SSP/TO, CPF: 012.064.422-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0022/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0022/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de fornecimento de Internet Fibra Óptica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bernardo Sayão – TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0168/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0022/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNALDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA- DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0022/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0022/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bernardo Sayão – TO, 30 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Suelene Milhomem Moura

Secretária de Saúde

CONTRATANTE

B. A. Santos LTDA,

CNPJ: N° 39.649.902/0001-99

BRUNO ABREU SANTOS

CPF: 012.064.422-39

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____